



DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2018.

Dispõe sobre prorrogação da instituição da Imprensa Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Municipal 224/2002 de 21/08/2002;

Considerando a necessidade de publicação de leis e outros documentos oficiais do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme processo administrativo nº 042/2017 – Modalidade Pregão Presencial nº 24/2017, Contrato Adm. nº. 031/2017, e Termo Aditivo nº 03, de acordo com a Lei 8.666 de Junho de 1993, fica prorrogado a instituição como Órgão de Imprensa Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, a empresa denominada “**Ofir Gráfica e Editora Eireli-EPP**” com nome de fantasia “**Ofir Gráfica e Editora Eireli**” inscrita no CNPJ sob o nº 23.390.033/0001-90, com sede a Rua Luiz Doderro, 331 – Jardim São Bento, no Município de Campo Grande – MS.

Art. 2º - O período de prorrogação da Instituição da Imprensa Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; de acordo com o Contrato Adm. nº. 031/2017, e termo aditivo 03, será de 22/07/2018 à 22/12/2018, ou até a formalização de novo processo licitatório, dentro do referido período de prorrogação.

Art. 3º - O Órgão de Imprensa Oficial, deverá publicar todos os documentos e atos administrativos que o Executivo Municipal julgar necessário sua publicidade.

Art. 4º -. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de julho de 2018.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti/MS